



**PUBLICADA  
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 21 / 12 / 2023  
N.º 9667 Pág. B12

Caderno:

**LEI 3.956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóveis de sua propriedade, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, de forma não onerosa (doação) diretamente aos beneficiários que cumpram os requisitos estabelecidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, 2 e 3, parte do lote urbano oriundos da matrícula nº 22.446, compreendendo a metragem de 110.665,32m<sup>2</sup>, do Loteamento VIDA NOVA, de propriedade do Município de Ivaiporã, localizado na cidade de Ivaiporã/PR.

**Art. 2º** Poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

**Art. 3º** Os Lotes Urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei, serão alienados de forma não onerosa (doados) diretamente aos beneficiários aprovados pelo respectivo Programa junto à Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo único** - As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, serão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se, do ITBI e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

**Art. 4º** Fica alterada a finalidade constante na AV-11, da matrícula 22.446, passando a constar que o imóvel destinar-se-á para utilização no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, 2 e 3, para a metragem de 110.665,32m<sup>2</sup>.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023).

*Luiz Carlos Gil*  
Prefeito Municipal